



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 1003

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/10/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 16 / 10 / 2017


PRESIDENTE

Considerando que na Audiência Pública, realizada nesta Casa de Leis no dia 22 de novembro de 2016, que debateu sobre o tema “*Perturbação ao sossego público devido a festas em repúblicas universitárias de Botucatu*”, diversos munícipes expuseram seus problemas, bem como notou-se um grande número de reclamações sobre destacado tema;

Considerando que as forças policiais que estavam presentes apontaram que a “perturbação ao sossego” representa o maior número das ocorrências registradas em Botucatu;

Considerando que nosso município possui uma vasta legislação que se refere à perturbação do sossego;

Considerando que com o advento do Código Municipal Ambiental criou-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), para julgar recursos advindos destas futuras autuações;

Considerando que a Lei Municipal ainda não é aplicada em razão de problemas na esfera administrativa, envolvendo elementos de fiscalização e operacionalização;

Considerando que o Capitão PM Alexander Cagliari Machado, em nome da Polícia Militar, afirmou que, por meio da atividade delegada e com a regulamentação de um talonário específico de multas, a própria PM poderia realizar as autuações administrativas e iniciar o processo administrativo que poderá culminar em sanções;

Considerando que os Policiais Militares são aptos a usarem o decibelímetro (aparelho que mede a intensidade do som), equipamento necessário para a validação das multas administrativas;

Considerando que os munícipes presentes foram enfáticos em afirmar que sanções administrativas são importantes instrumentos para enfrentar o problema da “perturbação ao sossego”;

Considerando que através dos requerimentos nºs 1002/2016 e 203/2017, foi solicitado realizar a reforma da legislação municipal que trata sobre a “perturbação ao sossego”, realizando termos aditivos ao convênio, se necessário, junto à Polícia Militar (PM), por meio da atividade delegada, para que juntamente com a Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabeleça procedimentos administrativos com a finalidade de viabilizar a aplicação das penalidades previstas na referida legislação;

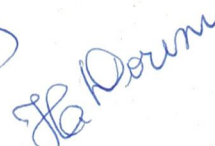
















CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[PARTE INTEGRANTE DO REQUERIMENTO Nº 1003/2017]

Considerando que em resposta ao requerimento de nº 203/2017, enviada a esta Casa de Leis há aproximadamente 7 meses, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informou que estaria sendo formado um grupo, dentro da Prefeitura, para revisão jurídica e fixar os elementos de fiscalização e operacionalização da Lei Municipal nº 4127/2000, visando a aplicação correta no que se refere às sanções nela previstas;

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Botucatu, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, **MÁRCIO PIEDADE VIEIRA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informarem em que estágio se encontra a revisão jurídica da Lei Municipal nº 4127/2000, que dispõe sobre questões relacionadas à perturbação do sossego público, bem como qual a previsão para que a referida lei seja apreciada e votada por este Legislativo.

REQUEREMOS ainda, que cópia desta propositura seja encaminhada ao Secretário Municipal de Segurança, **DR. ADJAIR DE CAMPOS**, à Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior, **TENENTE CORONEL PM KÁTIA CHRISTÓFALO**, ao Comandante da 1ª Companhia da Polícia Militar, **CAPITÃO PM LEONARDO BRUNO RODRIGUES**, e ao Comandante da Guarda Civil Municipal (GCM), **SÉRGIO LUÍS BAVIA**, para que tomem ciência.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 16 de outubro de 2017.

Vereadores Autores:


ROSE IELO
PDT

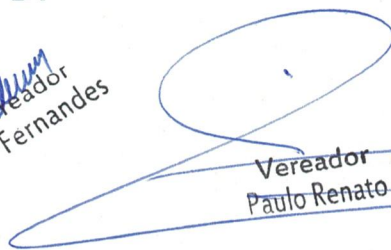

IZAIAS COLINO
PSDB

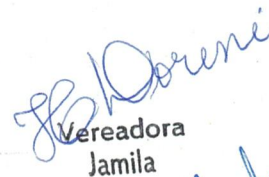

CARLOS TRIGO
PDT


CARREIRA
PSB


Vereador
Abelardo
RAS/dcv


Vereador
Ze Fernandes


Vereador
Paulo Renato


Vereadora
Jamila


Vereadora
Alessandra Lucchesi